



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 039/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Revoga série de classes, do cargo de Guarda Municipal, no Anexo IV, no Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º. 054/2001 de 01 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica revogada a série de classes do cargo de guarda municipal instituída pela Lei n.º. 054/01, de 01 de dezembro de 2001, anexo IV – Especificação dos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º A progressão dos profissionais da guarda municipal obedecerá aos critérios estabelecidos pela Lei n.º. 641/12, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Salário dos Profissionais da Guarda Municipal e dá outras providências.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de junho de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral